



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1481/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 13 de outubro de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 1749/20-CMV**
Vereador Israel Scupenaro e Outro
Processo administrativo nº 15.392/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **Israel Scupenaro e Dalva Berto**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. O desmatamento realizado no local para a obra de canalização obteve liberação ambiental? Se sim, enviar para esta Casa documentos que comprovem a liberação.
2. A fim de preservar o meio ambiente, por qual motivo a canalização não foi realizada pela Rua Oscar Remo Bessegio? Justificar os motivos tecnicamente e com documentos que comprovam a justificativa.
3. Quantas árvores foram removidas da mata, haverá compensação ambiental? Se sim, quem será o responsável e onde serão plantadas?
4. Esta obra está sendo acompanhada pela fiscalização dos órgãos técnicos da prefeitura?
5. O poder público em ciência que o serviço executado neste local poderá ser totalmente perdido com o início da temporada de chuvas?
6. Se sim, que providências estão sendo tomadas?
7. Enviar documentos para esta Casa que comprovem a fiscalização dessa obra por parte do poder público.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelos nobres Edis requerentes.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 07 folhas.

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



"REF. C.I. Nº 1796/2020 - D.T.L./GP

"REQUERIMENTO Nº 1749/2020 - Vereador Israel Scupenaro"

AO DEPARTAMENTO TÉCNICO - LEGISLATIVO/G.P.

Em resposta à C.I.nº 1796/2020 atendendo à solicitação contida no Requerimento 1749/2020 de autoria do nobre vereador Israel Scupenaro consultada área competente da Municipalidade, encaminho os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Informamos que o referido empreendimento tem Licenciamento Ambiental junto à CETESB, por ser uma obra do âmbito GRAPROHAB.
2. Informamos que o referido empreendimento é fiscalizado pela CETESB
3. Informamos que o referido empreendimento é fiscalizado pela CETESB
4. Informamos que o referido empreendimento é fiscalizado pela CETESB
5. Informamos que o referido empreendimento é fiscalizado pela CETESB
6. Informamos que o referido empreendimento é fiscalizado pela CETESB
7. Informamos que o referido empreendimento é fiscalizado pela CETESB

SPMA, em 08 de outubro de 2020.

PEDRO INÁCIO MEDEIROS
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente

LICENÇA DE OBRA

Nº 129/2019

DADOS DO INTERESSADO

Nome: Corumbau Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda
 Endereço: 13270-170 - Rua Antonio Jose Butignol Nº 108 Sala 10
 Bairro: Jardim Ribeiro Cidade: Valinhos Estado: SP Telefone: 19 33032600
 Cpf/Cnpj: 29.171.757/0001-20 IE/RG:

Fls. Nº	1556	Rubrica	<i>W</i>
Proc. Nº/Ano	15842/18		

Outros: _____ Cpf/Cnpj: _____ IE/RG: _____
 Cpf/Cnpj: _____ IE/RG: _____

DADOS DO PROJETO

Processo: 15842/2018 Tipo do Projeto: Condomínio Vertical Residencial
 Natureza: Construção de Condomínio Residencial Vertical

Responsável Técnico: Hm Engenharia e Construções S.A. CREA/CAU: 0210002

ART/RRT: 28027230181132311/28027230181529292/28027230190523167

Autor do Projeto: Hm Engenharia e Construções S.A. CREA/CAU: 0210002

ART/RRT: 28027230181132311/28027230181529292/28027230190523167

Local da Obra: Avenida Remó Oscar Beseggio, 975, Dest Fazenda Fonte Sonia, Lt. Remanescente 1, Qd. AR.9

Nº Pavimentos: 9 Nº Unidades: 21

TIPOS DE CONSTRUÇÃO E ÁREAS (M²)

Pav. térreo (235,74x21) 84 unidades	4.950,54	Portaria	74,60
Lixeira	86,00	Espaço Gourmet	175,00
Quiosque pizza/churrasco(2x25,00)	50,00	Fitness	55,29
Central de Gás I	9,33	Central de Gás II	13,11
Central de Gás III	17,65	Central de Gás IV	30,41
Reservat. água/cs de bombas	81,92	Pav. tipo (235,74x8x21) 672 unid.	39.604,32

Total 45.148,17

DADOS DO IMÓVEL

Inscrição: 6198-22-1-0229-0000

IdFísico: 4765700

OBSERVAÇÕES

Responsável pela HM Engenharia e Construções Ltda Eng. Paulo Tadeu Milan CREA: 060130843-1. TOTAL de 756 unidades

RESPONSÁVEL PELA EXPEDIÇÃO

Data de expedição: Valinhos, 01 de Julho de 2019

Engª Maria Silvia Previtalo
 Secretária de Planejamento
 e Meio Ambiente

Nivaldo João Michelini
 Departamento de Gerenciamento
 De Projetos - S.P.M.A - Diretor em Substituição

Patricia Sabina
 Arqª Patricia Sabrina L. A. Santos
 CAU A104073-1
 Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

As obras aprovadas deverão ser iniciadas no prazo máximo de 1 (um) ano, a contar da data da expedição da Licença de Obra.

Deverá obedecer a lei 5095 de 12 de janeiro de 2015.

Não será liberado o "habite-se" se a edificação estiver em desacordo com o projeto aprovado.

Conforme Lei Municipal nº 4591/2010 é obrigatório o uso de madeira comprovadamente legalizada.

A origem da madeira nativa, deverá ser comprovada através de cópia autêntica da nota fiscal de sua aquisição, mediante o Documento de Origem Florestal (DOF) para obtenção do HABITE-SE.



**PARECER TÉCNICO
GRAPROHAB**

N° 05101218

Versão: 01

Data: 23/05/2019

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome	CORUMBAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - COND. RESID. HM 31				CNPJ	29.171.757/0001-20
Logradouro	AVENIDA REMO OSCAR BESEGGIO				Cadastro na CETESB	708-100868-6
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município		
0	ÁREA REMANESCENTE	FORTE SONIA	13270-170	VALINHOS		

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
Imóveis próprios; compra e venda de

Bacia Hidrográfica
14 - PIRACICABA

UGRHI
5 - PIRACICABA/CAPIVARI/JUNDIAÍ

Interessado

Corumbau Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda

Assunto

Protocolo GRAPROHAB 16129 - Condomínio Residencial Hm 31.

1. INTRODUÇÃO

O protocolo 16.129 se refere à solicitação de Parecer Técnico GRAPROHAB para fins de implantação do Condomínio Residencial Hm 31, no município de Valinhos (SP). O interessado apresentou a SD 91378470 visando à obtenção de Parecer Técnico e de Autorização para supressão de vegetação nativa, corte de árvore isolada e intervenção em área de preservação permanente (APP).

Em 08.02.2019 foi emitida a Informação Técnica 006/19/CJC, referente ao voto da reunião de 12.02.2019, concluindo pela necessidade do atendimento de exigências técnicas. Conforme o Ofício GRAPROHAB SE 0577/2019, de 03.04.2019, o interessado apresentou documentação visando ao atendimento das exigências técnicas, cuja análise será objeto do presente Parecer Técnico.

2. OUTRAS INFORMAÇÕES

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

É solicitada implantação de empreendimento residencial em gleba localizada na porção norte do município de Valinhos, com área de 51.804,55 m². Foi apresentada a matrícula 19.101 do Oficial de Registro de Imóveis de Valinhos referente à propriedade denominada Área remanescente 1, em nome do loteador. A área originalmente integrava a propriedade denominada Fazenda Fonte Sônia, da qual foram feitos diversos desmembramentos para implantação de loteamentos e condomínios, porém estes foram feitos por proprietários distintos e ao longo de um intervalo de tempo extenso, não ficando caracterizados parcelamentos sucessivos que demandariam licenciamento com avaliação de impacto ambiental.

Foi apresentada a matrícula anterior já encerrada 8.018 do Oficial de Registro de Imóveis de Valinhos, da qual foi desapropriada área destinada ao prolongamento da Av. Remo Oscar Beseggio, tendo sido aberta a matrícula 19.100. Para o restante da propriedade foram abertas as matrículas 19.101 e 19.102.

USO DA CETESB

SD N°
91378470

EMITENTE

Local: **CAMPINAS**

Este parecer de número 5101218 foi certificado por assinatura digital, processo eletrônico baseado em sistema criptográfico assimétrico, assinado eletronicamente por chave privada. Para verificação de sua autenticidade deve ser consultada a página da CETESB, na Internet, no endereço: autenticidade.cetesb.sp.gov.br

ENTIDADE



**PARECER TÉCNICO
GRAPROHAB**

Nº 05101218

Versão: 01

Data: 23/05/2019

Foi apresentada documentação comprovando que se trata de empreendimento habitacional de interesse social.

2.1.1. DIRETRIZES DA PREFEITURA MUNICIPAL

Foi apresentada a Certidão 048/2018-SPS emitida em 28.11.2018 pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Valinhos, informando que o projeto do condomínio está de acordo com as diretrizes municipais quanto à destinação e implantação das áreas de uso particular e uso comum em condomínios residenciais, possuindo acesso para vias públicas.

- O imóvel está localizado no perímetro urbano, através da Lei nº 4.186 de 10 de outubro de 2007.
- O imóvel se enquadra no limite divisor do zoneamento Zona 2Ax-Zona Mista II, conforme Lei nº 4.186.
- Previamente à execução do prolongamento da Rua Remo Oscar Beseggio, os projetos e laudos técnicos devem ser validados pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, de forma a garantir a estabilidade da via, bem como não acarretar riscos à saúde dos futuros moradores e áreas limdeiras, e não apresentar riscos de contaminação após sua execução em conformidade com estudo ambiental apresentado.
- Há viabilidade de coleta regular de lixo, com frequência em dias alternados, três vezes por semana para resíduos orgânicos e uma vez por semana para recicláveis. Deverá ser previsto local apropriado para armazenado dos resíduos, em conformidade com as diretrizes municipais.
- O imóvel não se situa em área potencialmente susceptível a inundações, sismos ou qualquer tipo de movimento de massa associado à dinâmica de encostas, estando imune a processos desestabilizadores, conforme laudo geológico e geotécnico apresentado.
- Há Lei Municipal nº 4.186 que dispõe sobre a ordenação do uso do solo no município, que exige faixa non aedificandi de 30 m ao longo das águas correntes e dormentes, e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias.

Não consta na certidão municipal informação sobre a utilização do imóvel para depósito de lixo, entulhos ou produtos que possam trazer riscos à saúde dos futuros moradores. No entanto, em função da utilização da área vizinha para disposição de resíduos, foi realizada investigação de passivo ambiental na gleba em estudo, apresentada no processo 05/00755/16. Essa questão e os aspectos relativos ao acesso à gleba serão comentados no item 2.8.2.

Foi apresentada a Certidão 100/2018 emitida em 14.11.2018 pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Valinhos, informando que, em atendimento à Resolução SMA nº 22/2009, de 15 de abril de 2009, após vistoria ao local e seu respectivo exame, a equipe técnica ambiental municipal constatou que no imóvel não há incidência de APP, havendo maciço florestal em estágio médio de regeneração e árvores nativas isoladas, sendo o entorno constituído por sítios de produção agrícola.

2.1.2. PROJETO URBANÍSTICO E MEMORIAL DESCRITIVO E JUSTIFICATIVO DO EMPREENDIMENTO

Foi apresentado memorial descritivo e justificativo do condomínio, junto a projeto urbanístico com aprovação da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Valinhos, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). O empreendimento se trata de condomínio residencial vertical e compreenderá 26 habitações térreas, sendo constituído por 21 blocos de edifícios com térreo e 8 pavimentos cada, totalizando 756 unidades habitacionais autônomas.

Tabela 01 - Quadro de Áreas
Especificação Área (m²)

- 1 - Área total do terreno 51.804,55
- 2 - Área total construída do empreendimento 45.148,17
- 2.1 - Área construída das unidades habitacionais (756 unidades) 44.554,86
- 2.2 - Área construída de uso comum 593,31

Conforme o memorial a gleba possui solo argiloso, não havendo atualmente ocupação produtiva, não tendo ocorrido anteriormente disposição de resíduos ou atividades industriais. Na área não existem pontos



PARECER TÉCNICO
GRAPROHAB

Nº 05101218

Versão: 01

Data: 23/05/2019

alagadiços ou geologicamente frágeis, com a declividade variando de 6,5 a 21%.

Não foram destacadas as áreas permeáveis no quadro de áreas, a ser comentado no item 2.7.1.

2.2. CONDIÇÕES DO TERRENO OBSERVADAS EM VISTORIA

Em 27.12.2018 foi realizada vistoria na área onde será implantado o condomínio, conforme Auto de Inspeção 1810300 anexado ao processo administrativo, sendo verificado o seguinte:

- A área onde se encontra o fragmento florestal no centro da gleba, onde conforme a cartografia do IGC haveria uma nascente intermitente, não apresenta evidências de formação de curso de água, por apresentar no centro do talvegue vegetação do tipo braquiária e ausência de vegetação higrófila que pudesse indicar a presença de água em alguma parte do ano em função da sazonalidade, não se configurando como nascente, o que está de acordo com o laudo hidrogeológico apresentado.
- Parte da gleba se encontra com vegetação em estágio pioneiro de regeneração e pastagens, com presença de exemplares nativos isolados, bem como fragmento de vegetação nativa em estágio médio de regeneração dentro e fora da gleba.
- Não há feições erosivas ou declividades elevadas nas áreas a serem loteadas.
- Não foram verificados pontos de disposição de resíduos sólidos.

2.3. TERRAPLENAGEM

Foi apresentado memorial descritivo de projeto de terraplenagem (com ART) aprovado pela Prefeitura de Valinhos, no qual é informado o seguinte:

- Haverá bota-fora do material excedente, que será depositado em local determinado pela prefeitura local.
- Todos os taludes receberão proteção com grama em placas.
- Os taludes com altura superior a 2 m receberão dispositivos de drenagem na crista e no pé do talude, através de canaletas, interligadas ao sistema de captação. Para os taludes de altura superior a 3 m serão interrompidos com bermas providas de canaletas.
- Serão executadas curvas de nível e bacias de contenção provisórias a fim de se interceptar a água de chuva e propiciar sua infiltração no solo.

É prevista a implantação de trechos com muro de arrimo, tendo sido apresentado projeto aprovado pela Prefeitura Municipal.

Também foi apresentado projeto de terraplenagem referente aos trechos externos à gleba onde será implantada a Av. Remo Oscar Beseggio. Por se tratarem de áreas públicas, e considerando que o projeto foi aprovado pela Prefeitura Municipal, está superada a exigência referente à anuência dos proprietários.

A supressão de vegetação necessária no trecho do prolongamento da Av. Remo Oscar Beseggio será objeto de análise no item 2.7.2.

Com base nisso, o projeto pode ser considerado adequado do ponto de vista ambiental, desde que não haja restrições ambientais na área de bota-fora a ser utilizada.

2.4. DRENAGEM PLUVIAL



PARECER TÉCNICO
GRAPROHAB

N° 05101218

Versão: 01

Data: 23/05/2019

Foi apresentado pelo interessado projeto do sistema de drenagem pluvial do loteamento aprovado pela Prefeitura de Valinhos e acompanhado da respectiva ART. No projeto foi proposta a utilização de um reservatório de acumulação com capacidade de 250 m³, dimensionado conforme a Lei Estadual 12.526/07.

A rede de drenagem percorrerá um trecho externo na área da matrícula 19.102, até o lançamento no córrego sem denominação existente, onde haverá escada hidráulica e leito com blocos de concreto para dissipação da energia. Foi apresentada anuência dos proprietários para implantação do trecho externo da drenagem.

Em relação aos demais aspectos o projeto pode ser considerado adequado, sendo que a análise referente às intervenções florestais necessárias consta no item 2.7.

2.5. ESTUDO HIDROGEOLÓGICO

Foi apresentado parecer de estudo hidrogeológico acompanhado de ART, o qual avaliou a existência na gleba da nascente intermitente indicada na cartografia oficial do IGC de 1979 (escala 1:10.000). No documento é relatada a realização de sondagens, bem como outros procedimentos para verificação da existência da nascente, concluindo que o curso de água intermitente indicado pelo IGC é, na realidade, uma depressão do terreno (vale seco).

Conforme constatado na inspeção realizada, a área não apresenta evidências de formação de curso de água, por apresentar no centro do talvegue vegetação do tipo braquiária e ausência de vegetação higrófila que pudesse indicar a presença de água em alguma parte do ano em função da sazonalidade, não se configurando como nascente, o que está de acordo com o laudo hidrogeológico apresentado.

2.6. SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Foi apresentado o documento Diretrizes DAEV 01/2018 emitido em 06.03.2018, válido por 2 anos, no qual é informado que:

- A área do empreendimento não é atendida pelos sistemas públicos de água e esgotos, porém está incluída nos planos de abastecimento de água e esgotamento sanitário municipais.
- O empreendedor deverá executar trechos externos de rede de água com extensão aproximada de 2.867 m (adutora entre a Av. Altino Gouveia até o final da Rua Angelina Lacava), além de uma derivação a partir da nova adutora de 1.392 m.
- A rede coletora de esgotos do empreendimento deverá ser ligada à estação elevatória de esgotos existente no final da Rua Vitorio Gobato, com a implantação de um interceptor com extensão aproximada de 906 m.
- Deverá ser executado reforço na linha de recalque existente, com extensão aproximada de 1060 m.
- O empreendimento será abastecido por rede pública de distribuição de água, com vazão suficiente em seu ponto de interligação.
- Os efluentes sanitários gerados serão interligados à rede pública de coleta e afastamento de esgotos, a partir de 30.05.2020, e serão tratados na ETE Capuava, que possuirá capacidade para tratamento da contribuição deste empreendimento.
- As redes internas do empreendimento serão implantadas pelo empreendedor e interligadas ao sistema público após a conclusão das obras de contrapartida ao sistema público.
- O empreendimento não está localizado em área de drenagem de manancial de captação de águas do município.

Tendo em vista que o documento Diretrizes DAEV 01/2018 condiciona a disponibilidade de interligação na



PARECER TÉCNICO
GRAPROHAB

N° 05101218

Versão: 01

Data: 23/05/2019

rede pública de esgoto a um prazo mínimo, e considerando o disposto no artigo 68 do Decreto Estadual 8.468/76 e no artigo 2º § 5º da Lei Federal 6766/79, foi solicitada a apresentação manifestação conclusiva do DAEV sobre a capacidade do sistema de esgotamento existente de atender ao empreendimento. Em atenção a isso, foi apresentado o documento Diretrizes DAEV 11/2019 emitido em 29.03.2019, informando que "A Estação de Tratamento de Esgotos - ETE Capuava possui capacidade de operação e tratamento dos efluentes que serão gerados pelo empreendimento".

Foram apresentados projetos das redes de água e esgoto com aprovação do DAEV e acompanhados de ART.

Foi apresentada solicitação de outorga junto ao DAEE referente às travessias de curso de água necessária para implantação dos trechos externos das redes de água e esgoto.

As intervenções em recursos naturais informadas para implantação dos trechos externos das redes de água e esgoto serão avaliadas no item 2.7.

2.7. ANÁLISE DOS ASPECTOS FLORESTAIS

2.7.1. PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DE ÁREAS PERMEÁVEIS

As áreas permeáveis, conforme descrito na Planta Urbanística Ambiental totalizam 24.540,70 m² (47,33% da área da gleba) e contemplam canteiros, taludes e áreas no entorno das unidades, denominadas Áreas Verdes em planta, atendendo à Resolução SMA 72/17. Não haverá supressão de fragmento de vegetação nativa na gleba, apenas árvores isoladas nativas e árvores mortas.

2.7.2. SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA E ÁRVORES ISOLADAS

De acordo com laudo de caracterização apresentado e vistorias realizadas na área do empreendimento, a área foi declarada como sendo ocupada por pastagens e árvores isoladas nenhuma nas categorias de ameaça (28 indivíduos) sendo 21 nativas, 06 secas e 01 exótica, conforme tabela apresentada e com fragmento de vegetação nativa de Mata Atlântica - floresta ombrófila densa em estágio inicial de regeneração (4.873,74 m²). Na certidão da Prefeitura foi apresentado como estágio médio. Verificamos que se tratam de bordas de fragmentos contínuos maiores, com feições de estágio médio. O fragmento no interior da gleba será preservado. Os fragmentos na borda não serão suprimidos e estão previstos como Áreas Verdes, entretanto e será mantida sua conectividade com fragmentos no entorno, garantida por meio de cercamento nos limites das áreas habitadas, conforme contemplado na Planta Urbanística Ambiental (fl. 1/3).

Será necessária ao todo a supressão de 23 indivíduos arbóreos isolados (17 nativos e 6 secos) em áreas dentro e fora da gleba para a implantação do empreendimento e redes, nenhum nas categorias de ameaça.

Na parte externa da gleba onde haverá a intervenção para implantação de rede de água potável, rede de esgotamento sanitário e águas pluviais e para sistema viário (prolongamento da Av. Remo Oscar Beseggio - desapropriada pela PM de Valinhos) (Matricula 19.102), a vegetação é caracterizada como Mata Atlântica - Floresta Ombrófila Densa em estágio médio de regeneração fora e em APP de córrego afluente do ribeirão Pinheiros.

Foi declarada no quadro de áreas da Planta Urbanística Ambiental a supressão de 2.296,66 m² de vegetação de Mata Atlântica em estágio médio, sendo 826,18 m² para a abertura de viário, água de drenagem e rede de esgoto (182,24 m² em APP e 643,94 m² fora de APP) e 1.470,48 m² para regularização de vegetação suprimida por ocasião de sondagens no local, rede de esgoto e água de drenagem, o que deverá ser objeto de compensação.

A supressão de vegetação pioneira e exótica fora de APP e fora da gleba não é objeto de Autorização pela CETESB e o empreendedor deverá verificar junto ao município sobre possíveis autorizações e compensações.